

## MÃES SOLTEIRAS E A AUSÊNCIA DO PAI: QUESTÃO HISTÓRICA E NOVOS DILEMAS

*Ronisson de Souza de Oliveira - Graduado em História pela Universidade do Estado do Amazonas e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas.*

E-mail: [ronisson57@hotmail.com](mailto:ronisson57@hotmail.com)

---

### Resumo

As questões ausência do *pai* e mãe solteira estão claramente ligadas, porém no contexto do acontecimento da ação estão desconectadas pelas ações díspares desenvolvidas pelos diferentes gêneros, quanto às questões reprodutivas e dos cuidados. Este artigo busca discutir o processo de *constituição* das mães solteiras, bem como dessa ausência da figura masculina, que erroneamente é chamado de *pai*. Assim, fazemos uma discussão teórica sobre os contextos destes acontecimentos, as marcas históricas e os aspectos do presente do acontecimento deste fenômeno. Percebemos as marcas históricas se entrelaçando com a modernidade e as novas estruturas familiares.

### Palavras-chave:

Mãe solteira. Pai ausente. Papeis de Gênero.

### Abstract

The absence of father issues and single mother are clearly linked, but in the context of the event action are disconnected by the disparate actions developed by different genres in relation to reproductive issues and care. This article discusses the process of formation of single mothers, and this lack of male figure, which is erroneously called father. So we make a theoretical discussion of the contexts of these events, historical landmarks and aspects of this phenomenon this event. Realize the historical intertwining brands with modernity and new family structures.

### Keywords:

Single Mother. Father absent. Gender papers.

## Introdução

As mulheres com maternidade solteira, no cenário brasileiro tem vasto crescimento<sup>1</sup>, na atualidade configuram os novos contornos da estrutura da família, pois esta vem se reconfigurando, deixando para trás o modelo nuclear dominante, ou seja, “o modelo baseado na autoridade/dominação contínua do homem como cabeça sobre toda a família, está enfraquecido e deve desaparecer no terceiro milênio” (GUIMARÃES, 2010, p. 37).

Na sociedade atual, não podemos mais falar em família, mas sim em famílias, pois a grande diversidade de suas formas tornou-se uma particularidade cotidiana de nossos tempos, “o mundo da família está bem diferente do que há 50 anos. Embora as instituições da família e do casamento ainda existam e sejam importantes em nossas vidas, tiveram uma mudança drástica de caráter” (GIDDENS, 2005, p. 151).

A mãe solteira está reconhecida entre os novos contornos de família, embora esse fato não seja novo, ele é representativo da modernidade, mas não é exclusivo dela. A configuração desse tipo familiar pode ocorrer de diversos contextos e por diversificadas razões, especialmente na atualidade.

Hoje a maternidade solteira tornou-se uma opção, (SZAPIRO e FERES-CARNERIRO, 2002), no entanto, também ocorre por gravidez indesejada (ZAPIAIN,1996). Essas duas categorias podem ser percebidas da seguinte forma: para primeira podemos considerar que, tem um processo de escolha, a mulher opta pela reprodução independente, a figura paterna é excluída dos laços da parentalidade pela escolha da mãe. Para a segunda o processo é diferente, a mulher fica solteira pela forma como ocorreu à gravidez, não planejada pelos dois parceiros, com *descuidos* nas

---

<sup>1</sup> Segundo Leite (1997), as famílias de mães solteiras somente foram plenamente reconhecidas no final do século XIX. Ainda que a ocorrência dessa situação sempre tenha ocorrido na história da humanidade, diversos fatores modificaram sua condição recente. Na Europa e mesmo no Brasil, a categoria de mães solteiras era pesadamente onerada pela opinião pública e marginalizada pela legislação familiar, através da categorização de seus filhos/as (legítimos e ilegítimos).

relações sexuais, sem qualquer tipo de contracepção e assim por diante. Nesse sentido Marin e Piccinine (2009, p. 423) esmiúçam as formas de mães solteiras na percepção de dois autores,

Leite (1997) classifica, 1) mães que não queriam ter a criança, mas que a perda dos prazos legais, autorizando a interrupção voluntária da gravidez<sup>2</sup>, a compeliu a assumi-la – denominada maternidade imposta; 2) mães que, mesmo não desejando a gravidez, decidiram assumi-la e educam a criança sozinhas – denominada maternidade involuntária; e 3) mães que decidiram conceber e educar sozinhas a criança – denominada maternidade voluntária. Outra classificação foi realizada por Lagenest (1990) e esta pode ser apresentada da seguinte maneira: 1) a mulher solteira que adota um filho; 2) a mulher que quis ter um filho sem casar; 3) a mulher que se tornou mãe por ter sido violentada; e 4) a mulher que se tornou mãe por não ter tido precauções junto ao companheiro.

Portanto, a *constituição* de uma mãe solteira ocorre por diversos meios. Por processos de escolhas – visto nos dias atuais pelo deslocamento da mulher ao mercado de trabalho gerando assim, sua autonomia na opção por uma produção independente –, mas como destaca Scavone (2001, p. 52) “a maternidade como escolha é um fenômeno moderno e contemporâneo que foi se consolidando no decorrer do século XX”, especialmente com o advento dos métodos anticoncepcionais. Na contramão das escolhas há certas *imposições* involuntária, *descuidos* nas relações sexuais, etc.

Dentro desse aspecto, podemos destacar questões mais sucintas sobre a questão da mãe solteira, pois a sua constituição abrange aspectos de geração, classe, etc. Nesse sentido, Giddens (2005, p. 158) nos mostra uma realidade mais específica desse fato, destaca que,

a maioria das pessoas não deseja ser pai ou mãe solteiros, mas há uma minoria crescente que faz esta escolha – criar um ou mais filhos sem o auxílio de um cônjuge ou companheiro. *Mães solteiras por escolha* é uma boa descrição para alguns tipos de mães solteiras, normalmente as que possuem recursos suficientes para manter de forma satisfatória um lar monoparental. Para a grande maioria das mães solteiras ou não casadas, porém, a realidade é diferente: há uma grande correlação entre a taxa de nascimentos ocorridos fora do casamento e os indicadores de pobreza e privação social.

---

<sup>2</sup> É importante frisar que o autor fala de modo geral quanto a essa questão. Assim, ele vai além da fronteira brasileira, pois no Brasil não é permitido a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG). Cabe também ressaltar que nessa conjuntura somente as mulheres que tem dinheiro podem fazer aborto de forma segura mesmo que clandestinamente.

O autor mostra as desigualdades presente na maternidade. Destaca que tal fenômeno ocorre por opção e por consequência. Considera que há sim, uma parcela de mulheres optando pela maternidade solteira. No entanto, estas tem poder aquisitivo para o sustento material da família. Já para a grande maioria esse fato passa pelo âmbito das consequências, pois são mulheres pobres que, por diversos motivos, se tornam mães solteiras, mulheres chefes de família uniparental ou monoparental. Porém, no Brasil a gravidez na juventude e conseqüentemente a mãe solteira, é crescente em todas as classes, o estranhamento é que “entre as jovens de classes médias [há] alterações na condução dos projetos e trajetórias escolares, que, até então, se processavam de modo linear. O mesmo não ocorre entre as jovens das classes populares, cuja irregularidade das carreiras escolares independe da maternidade” (HEILBORN *et al*, 2002, p. 13).

Outra categoria utilizada na atualidade que, serve para ilustrar esse texto é o de família uniparental ou monoparental<sup>3</sup>, que é como o Estado reconhece as famílias que, tem somente um genitor responsável pelos cuidados no âmbito doméstico-familiar<sup>4</sup>. Essa categoria necessariamente nos remete a mãe solteira, embora essa denominação sirva tanto para mulher quanto para o homem chefe. No entanto, a monoparental feminina tem sua representação quantitativamente maior como é possível perceber pelo crescimento elevado nas últimas décadas em território brasileiro.

O censo de 2010 do IBGE indicou 22,2 milhões de unidades domésticas chefiadas por mulheres, das quais 72,7% elas eram as únicas responsáveis, sem compartilhamento com parceiro ou qualquer outra pessoa. Segundo Berquó (2010), os lares monoparentais começaram a ser identificados nos anos de 1960. No entanto, foi a partir de 1970 que se percebeu que a grande maioria era chefiada por mulheres e assim foi reconhecida juridicamente em 1988 (ABRAHÃO, 2003).

Esses denominados lares monoparentais tornaram-se cada vez mais corriqueiros nas últimas décadas. De acordo com Giddens (2005) na Europa mais de

---

<sup>3</sup> Nas três últimas décadas que a família monoparental firmou-se como um fenômeno social, passando a ser, então, objeto de estudos e preocupações por parte de sociólogos e juristas, que passaram a ser referir a ela como uma categoria específica de família.

<sup>4</sup> A Lei Fundamental de 1988, em seu artigo 226, reconheceu expressamente novos modelos de família, os quais foram denominados de entidades familiares. Dentre essas, encontra-se a família constituída pela comunidade formada por qualquer um dos pais [mãe ou pai] e seus descendentes, o que recebeu, doutrinariamente, a nomenclatura de família monoparental (ABRAHÃO, 2003, p. 03).

20% dos filhos dependentes vivem hoje nesse tipo de arranjo familiar, encabeçados por mulheres. De maneira unânime, permanecem entre os grupos mais desprovidos da sociedade contemporânea. De acordo com o autor, em torno de 60% desses lares surgem hoje na Europa com separação ou divórcio e outra porcentagem surgem de mães solteiras que, nunca casaram.

De modo geral a ocorrência de família monoparental tem diversas origens ou causas. No entanto, para Fonseca (1997, p. 546) esse fato também tem uma implicação de gênero e classe social e nos coloca como possibilidade que,

é bem possível que o recente aumento do número de famílias chefiadas por mulheres, esteja ligado, entre as camadas médias, ao movimento feminista e à nova autonomia da mulher. Projetar essa mesma explicação sobre grupos pobres, cuja alta taxa de mulheres chefe de família tem sido historicamente ligada à pobreza, seria um engano.

As mudanças que o movimento feminista trouxe para o mundo, a partir de 1960, são consideradas pela autora como indício da responsabilidade única de mulheres por famílias na atualidade. Algumas mulheres se libertaram do espaço privando, entraram no mercado de trabalho, estudaram e conseguiram autonomia para assumirem *sozinhas* uma família. No entanto, – assegura a autora – este fato não pode ser observado para as mulheres pobres, pois estas historicamente vêm sendo chefes de família, não por escolha, e sim por falta de condições que lhe assegure outros tipos de escolhas. Portanto, há este contraponto quanto à maternidade solteira. Existe uma relação histórica, mas não unívoca entre as famílias de um só genitor e a pobreza, ao mesmo tempo em que arranjar-se sozinho com filhos pequenos também hoje em dia é uma opção deliberadamente assumida por mulheres e por uns poucos homens (MEAD e DEVRAUX, 1982). A possibilidade em escolher perpassa pela ruptura entre modernidade e parentalidade. Quanto a isso Zorning (2010, p. 456) afirma que,

a atualidade se define principalmente pela derrocada de referenciais simbólicos estáveis e por uma pluralização das leis e de possibilidades de subjetivação, *tornar-se pai* ou *tornar-se mãe* passa a depender muito mais da história individual de cada um dos pais e de uma lógica do desejo do que de um modelo de família nuclear tradicional, como no passado.

A modernidade abre novas possibilidades quanto à parentalidade. Essa está desvinculada da forma tradicional de organização familiar, porém cabe aqui destacar

outra marcante diferença entre as mães solteiras. Nessa perspectiva, para Marin (2005, p. 50) a,

grande parte das mães solteiras são adolescentes e jovens e estas apresentam algumas desvantagens específicas para educar seus filhos, entre elas o fato de estarem passando por um momento delicado de seu desenvolvimento e o baixo nível de escolaridade, além de serem de modo geral, dependentes e não terem condições de se sustentar financeiramente. Já as mães sozinhas e com mais idade e escolaridade também tendem a enfrentar desafios, mas a sua situação, provavelmente, é mais fácil dos que as de mães adolescentes e jovens, devido à sua maior independência pessoal e financeira.

Na comparação entre mães solteiras e mães sozinhas, a autora destaca que, as primeiras tendem a enfrentar maiores desafios, em relação às segundas, mulheres que, optaram pela produção independente. Essas mães são expressão também de uma sociedade reorganizada em cima de outros valores.

A mãe solteira sempre existiu na história da humanidade. No entanto, como podemos perceber, esse fenômeno vem crescendo junto com o processo de modernização da sociedade, também tem a ver com o crescimento populacional. Assim, vêm gerando transformações nas estruturas da família e o crescimento intenso desse tipo de arranjo familiar nos dias atuais abrange todas as classes sociais, porém os graus de dificuldades enfrentadas são diferentes. Os contextos de vida das mães são diferentes, mas todas fora da conjugalidade. Nesse sentido Ferreira e Aboim (2002, p. 436) asseveram que,

ter um filho fora da conjugalidade pode obedecer a uma lógica estruturada pela falta de controle da sexualidade (e logo da fecundidade) na adolescência ou mesmo noutras fases da vida da mulher, em estreita associação com a escassez de recursos socioeconômicos. Mas ser mãe só pode também conformar-se à expressão de um projeto individual apoiado por recursos socioeconômicos que garantam a independência da mulher/mãe.

Na verdade, houve um crescimento de outras formas de família que fazem parte da reestruturação da sociedade e “a família tradicional está ameaçada, está mudando, e vai mudar muito mais” (GIDDENS, 2010, p. 16). A mudança é visível, no entanto, o novo é só uma reconfiguração ou incremento ao *velho*, pois como ressalta Dandurand (1997, *apud*, ABRAHÃO, 2003, p.34);

sempre existiram viúvos e viúvas, mães solteiras e mulheres separadas ou abandonadas por seus maridos que assumem, por inteiro, o encargo de sua progenitura. Mas o crescimento dos anos 1960 nos países industrializados produziu um impacto sobre a configuração das famílias. Como a maioria dos casais desunidos tem filhos, os lares dirigidos por um só genitor sofreram um aumento considerável e uma intensa visibilidade. Os analistas sociais lhes atribuem, então, uma denominação inédita: famílias monoparentais. O neologismo é amplo e procura designar, ao mesmo tempo, novas formas de monoparentalidade oriundas de rupturas voluntárias de uniões, bem como formas antigas (e desaparecidas) decorrentes de falecimentos e deserções de cônjuges, como também os nascimentos extramatrimoniais.

Independente de denominações, o fenômeno faz parte da história da humanidade. Ficar ou estar solteira e com a filha ou filho é uma característica histórica das mulheres, embora a modernidade dê outros contornos a essa condição. As mulheres por suas identidades de gênero tiveram e têm que encontrar soluções para essa ausência constante, da figura do pai ou do genitor biológico.

### **Os pais e genitores, onde se encontra a ausência?**

A ausência é uma característica da figura masculina no espaço doméstico. Os homens, pelos seus papéis na família, sempre tiveram que estar fora do lar, às buscas por alimentos, as guerras, empregos em outras regiões e outras necessidades econômicas fizeram com que, eles na história da humanidade, estivessem afastados por horas, dias, meses, anos e até uma vida toda da dinâmica do espaço doméstico. Portanto, nos aspectos sociais e construtivos, no modelo tradicional de paternidade (SCAVONE, 2001), há certa tendência para esse fenômeno.

Nesse sentido, a ausência do *pai* necessariamente remete a um leque de questões como possibilidade para discussão, pois tal ausência se configurou em diversos cenários. As responsabilidades parentais são demarcadas pelas construções de gênero e sistemática delimitações sexual do trabalho na esfera familiar, o *lugar do pai* foi historicamente marcado por um vazio afetivo.

Historicamente na divisão por gênero no âmbito familiar, houve esta delimitação. Na história ocidental europeia, o período, de 1930 e a década de 1970, foi considerado a era do *pai ausente* (GIDDENS, 2005), momento marcado por guerras

que, levou os homens a obrigatoriedades militares. Diante de tal fato conseqüentemente se ausentaram dos lares, raramente vendo seus filhas/os. Porém, mesmo nos períodos posteriores a presença do pai na vida das/os filhas/os não era frequente, pela lógica da divisão sexual do trabalho, a ausência era sistemática.

### **Pensando a ausência na história**

No contexto da ausência na história brasileira, a região Sul tem sua *marca* registrada na bibliografia, no início do século XX. Tal fenômeno cruza a história dessa região com as questões de gênero e as funções estabelecidas a cada um. Assim, Fonseca (1997, p. 515) percebe o fenômeno e destaca que,

a incrível mobilidade geográfica dos homens, resultado da busca incessante de emprego, deixava as mulheres periodicamente em estado de abandono. Era comum que o companheiro partisse à procura de trabalho em outros lugares com Cuiabá, Rio Grande, o Estado Oriental (Uruguai), e que passasse anos sem que a família recebesse notícias dele. As guerras repetidas dessas sociedades militarizadas tiveram também seu efeito: os soldados saíam para a guerra e só voltavam anos depois.

Há uma dinâmica que é posta as pessoas pela sua condição de sexo. Esta faz com que, as divisões de papéis sejam estabelecidas e cumpridas pelos atores. Assim, os homens são afastados dos compromissos parentais como afetividade, carinho e educação das/os filhas/os, enquanto as mulheres são convergidas a eles, essa era a *regra* uma forma de defesa e sustento, pelas necessidades e obrigatoriedades no caso dos homens. Logo, as guerras, no Sul do Brasil, ou em qualquer outro lugar “contribuíram para a saída forçada de homens com a finalidade de servir como soldados” (TEIXEIRA, 2004, p. 154). Esse fenômeno da ausência no Brasil representa o *outro lado da família*, uma discussão proposta por Teixeira.

Por que o autor fala de outro lado? Pelo fato de ir contra uma visão dominante do sistema patriarcal, posta especialmente por Antônio Cândido e Gilberto Freire. Desconstrói também a ideia de que, as mulheres eram chefes de família somente

em áreas em decadência com a intensa migração masculina. Na contramão desta ideia, o autor mostra dados de uma área economicamente ativa do país que é o Estado de São Paulo, especificamente a cidade de Campinas de 1765 a 1850. Teixeira (2004) ressalta o protagonismo das mulheres chefes de família que, se encontravam nessa condição especialmente pela ausência do marido, eram principalmente viúvas e mulheres abandonadas. A principal ocupação econômica delas era a costura, porém “quando não conseguiam manter-se mediante a prática de pequeno comércio de *quitandas*, só encontravam meios de subsistência na prostituição. De tão infeliz situação provinham às numerosas crianças abandonadas ou *expostas*” (MAGRAVIS, 1976, *apud* TEIXEIRA, 2004, p. 196).

A marginalização dessas mulheres era evidente, várias eram as formas de discriminá-las. As *chefes* de família eram predominantemente viúvas ou *deixadas*. Estas duas categorias, tinham formas diferente, no contexto social, de encara essa situação. Assim, destaca Teixeira (2004, p. 152):

Diferentemente das *viúvas*, que haviam sofrido a perda do marido por fatalidades naturais, as mulheres *deixadas* pelo marido bem como seus filhos eram estigmatizados pela condição de abandono deliberado, caracterizado pela incerteza do retorno. Assim, enquanto à viúva havia a possibilidade de um segundo matrimônio, para a mulher abandonada essa opção era retardada pela esperança do regresso do esposo ou pelo recebimento de uma nota de falecimento.

A incerteza e o estigma massacravam as mulheres e as/os filhas/os abandonados, pois suas vidas de certa forma não poderiam *seguir* pela incerteza de um pai e marido que, não se sabiam se voltaria. Nessa perspectiva, além de sofrerem com o preconceito social, “muitas levaram a vida amarga e a triste experiência de viverem à espera de seus maridos” (TEIXEIRA, 2004, p. 252). Em uma possibilidade de comparação, para o autor, as abandonadas sofriam mais que as viúvas, na falta do companheiro.

Os maridos também foram abandonados, porém em proporção bem menor, muitas mulheres fugiam pelo maltrato dos companheiros, deixando-os para trás junto com as/os filhas/os (TEIXEIRA, 2004). São peculiaridades que, nem se compara em caráter quantitativo e histórico das mulheres.

Bandeira (2009) e Thurler (2009), também destacam que, esse fenômeno não é uma questão do presente, porém suas análises ressaltam a falta ou ausência do parceiro pelo abandono das crianças. Para elas este fato da história brasileira respinga no documento estatal de hoje, o registro de nascimento. Para Bandeira (2009, p. 17), portanto,

analisar a situação da deserção da paternidade oriunda do não reconhecimento da/o filha/o com negação do estabelecimento de filiação no registro civil de nascimento significa embrenhar-se no Brasil profundo, do século XVIII, com raízes trazidas desde o período colonial, quando já se encontram relatos e registros de não reconhecimento de crianças por seus genitores masculinos, que rejeitavam filhas/os. Alguns porque eram fruto de relações extraconjugais, portanto, consideradas crianças espúrias, *bastardas*, filhas ilegítimas, deixadas às mulheres criadeiras. As mães eram mulheres modestas, pobres, negras, condenadas moralmente por serem solteiras, sem família, que prestavam serviços sexuais aos patrões e senhorios, os quais, ao engravidarem [-nas], as rejeitavam.

A partir desta perspectiva histórica a autora nos mostra a configuração da ausência paterna. Esta era presente desde o Brasil colonial, muitos genitores desertavam do reconhecimento de suas filha/os, deixavam a cargo de suas parceiras sexuais. Mulheres socialmente marginalizadas pela condição econômica, raça, etc., usadas como objeto sexual, que, quando grávidas eram rejeitadas. Estas sem condições financeiras ou pela força da moral também desertavam da parentalidade feminina. Nessa mesma perspectiva Nascimento (2007, p. 70) destaca que, esse foi o cenário do Brasil colonial,

a exposição de bebês, recém-nascidos ou não, nas ruas ou em lugares ermos, portas de igrejas ou casas, fazia parte de uma prática costumeira, presente no Brasil desde os tempos coloniais, pela qual os genitores ou parentes davam destino, ainda que incerto, às crianças que não podiam criar ou que não foram desejadas.

Este é o cenário do abandono, no qual as crianças foram as mais prejudicadas e pagavam pelas culpas de seus pais e mães. Nos séculos XVIII e XIX, a Santa Casa do Rio e de Salvador chegaram a receber 50 mil enjeitados (VENÂNCIO, 1997, *apud* THURLER, 2009).

No século XX quando as/os filhas/os das mulheres negras já não representavam aumento de escravos para os Senhores e conseqüentemente do capital, eles continuaram a nascer, porém eram considerados de *pais ignorados* ou

*desconhecidos*. Nesse aspecto, Barbosa (1999, *apud* THURLER, 2009, p. 204) certifica que, “as mulheres davam à luz muitos filhos do *Sinhô* frequentemente, criados com os filhos legítimos brancos, porém, sem qualquer reconhecimento jurídico ou social da qualidade de descendente”. Também existiam os filhos dos padres que eram criados como afilhados (FREIRE, 2003, *apud* THURLER, 2009).

Nesse sentido, é importante compreendermos as estratégias criadas no contexto social para que as/os filhas/os tivessem outros destinos. Seus pais os criavam como filhas/os, porém sem reconhecê-los oficialmente, a questão social da paternidade obrigatoriamente prevalecia pelas forças das circunstâncias.

### **Aspectos do presente da ausência**

Como é possível perceber a mulher na condição de solteira e a configuração da ausência é um processo que, se reestrutura com o passar do tempo. Na sociedade atual seus contornos históricos se pautam em outras questões.

Com as novas concepções da vida na sociedade moderna, temos a percepção do aumento do número de divórcios. Para Mead e Metroux (1982, p. 83) “numerosos filhos de famílias ainda intactas terão de enfrentar a ruptura do casamento de seus pais no futuro”. Giddens (2005, p. 161) por sua vez destaca que, “na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, países que possuem as maiores taxas de divórcio, essa situação tem provocado grande debate. Alguns proclamaram a *morte do pai*”.

Também há o fenômeno do aumento, como já citado, de lares monoparentais chefiados, em sua grande maioria, por mulheres, reconfigurando assim, o fenômeno do *pai ausente*. Dentro dessa perspectiva, existe na atualidade a ausência em registro civil de nascimento. Este documento faz parte das exigências da cidadania moderna<sup>5</sup>, (DA MATA, 1996). Sabemos que, a efetivação deste documento não

---

<sup>5</sup> Para Giddens (2005, p. 284) “Hoje, toda criança que nasce é registrada por organizações governamentais, que reúnem informações a nosso respeito desde o nascimento até a morte”. Isso faz parte das organizações modernas, no entanto, sabemos que no Brasil a questão do sub-registro ainda é uma realidade e muitas pessoas nascem e morrem sem o reconhecimento pelo Estado como cidadãos.

representa o início da ausência, esta se entrelaça com questões precedentes que, precisam ser analisadas e debatidas.

Os filhos *sem pai* no registro hoje fazem parte desse contexto reconfigurado da sociedade, em que a vida privada é organizada pelo Estado. Assim, tais filhos são possíveis de visibilidade pelo registro civil de nascimento, os quais não tem o reconhecimento da paternidade genética. A flexibilidade quanto à efetivação deste fato é real, pois em alguns casos as mulheres optam pela maternidade e criação da/o filha/o sem a presença do pai nos aspectos legais e jurídicos. Por outro lado há mulheres que, por uma maternidade indesejada ou ocasional, acabam nessa situação de assumirem legalmente sozinhas a parentalidade.

A tríade mãe, pai e filha/o configuram o principal cenário da ausência que agora apresentamos. No entanto, as mulheres assumem o protagonismo dessa ausência e acabam sendo vítimas das construções e delimitações dos papéis de gênero, no entanto, há mulheres tomando esse protagonismo, como parte de suas escolhas pessoais e pela possibilidade de autonomia, especialmente financeira, para cuidarem dos filhos, sozinhas, porém essa não é a regra é a exceção.

## Referências

ABRAHÃO, I. G. **A família monoparental formada por mães sozinhas por opção através da utilização de técnicas de inseminação artificial no ordenamento jurídico brasileiro.** [monografia] 69f. Belo Horizonte (MG): Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; 2003.

BANDEIRA, L. Um país de filhos da mãe (prefácio). In: THURLER, A. L. **Em nome da mãe: o não reconhecimento paterno no Brasil.** Florianópolis: Ed. Mulheres, 2009 p. 15-22.

BERQUÓ, E. Arranjos familiares no Brasil: uma visão demográfica. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **História da vida privada no Brasil, contrastes e intimidades.** (org.). São Paulo: Cia das letras, 2010.

DA MATA, R. A mão visível do Estado: Notas sobre o significado cultural dos documentos na sociedade brasileira. In: DINIZ, E. (org.). **O desafio da democracia na América latina: repensando as relações do Estado/ Sociedade.** Rio de Janeiro: IUPERJ. P. 417-434, 1996.

- FERREIRA, P. M.; ABOIM, S. Modernidade, laços conjugais e fecundidade: a evolução recente dos nascimentos fora do casamento, **Análise Social**, XXXVII, 163, pp. 411-446, 2002.
- FONSECA, C. L. W. Ser mulher, mãe e pobre. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das mulheres no Brasil** (2ª ed.) (pp. 510-553). São Paulo: Contexto. 1997.
- GIDDENS, A. **Mundo em descontrolado**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Sociologia**. Trad. Sandra Regina Netz. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- GUIMARÃES, M. da G. V. **Vida familiar e profissional: desafios e perspectivas**. Manaus: EDUA, 2010.
- HEILBORN, M. L. et al. Aproximações socioantropológicas sobre a gravidez na adolescência. **Horizontes antropológicos**, v. 8, n. 17, p. 13-45, 2002.
- LEITE, E. O. Fatores determinantes da monoparentalidade. Famílias monoparentais: a situação jurídica de pais e mães solteiros, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. São Paulo: **Revista dos Tribunais**. p. 32-72, 1997.
- MARIN, A.; PICCININI, C. A. Famílias uniparentais: a mãe solteira na literatura. **Psico**, v. 40, n. 4, 2010.
- MEAD, M.; METRAUX, R. **Aspectos do Presente**. Trad. João A. Guilherme Lincke. Rio de Janeiro: F. Alves, 1982.
- NASCIMENTO, A. C. do. Frutos da castidade e da lascívia: as crianças abandonadas no Recife (1789-1832). **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis. vol 15 n. 1 p. 67-83, 2007.
- SCAVONE, L. Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero. **Interface Comunic, Saúde, Educ**, v.5, n.8, p.47-60, 2001.
- SZAPIRO, A. M.; FERES-CARNEIRO, T. Construções do feminino após anos sessenta: o caso da maternidade como produção independente. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 15, 1, p. 179-188, 2002.
- TEIXEIRA, P. E. **O outro lado da família brasileira**. Campinas, SP: editora da UNICAMP, 2004.
- THURLER, A. L. **Em nome da mãe: o não reconhecimento paterno no Brasil**, Florianópolis: Mulheres, 2009.
- ZORNIG, S. M. A-J. Tornar-se pai, tornar-se mãe: o processo de construção da parentalidade. **Tempo psicanalítico**, v. 42, n. 2, p. 453-470, 2010.